

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NUMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Diário do Govêrno, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS														
As 3 séries				Αn	0	2408	Bemestre							1805
A 1.ª série						90∦								488
A 2.º série						80₿								
A 3.ª série						80∦						•		438
Avulso: Número de duas páginas \$30;														
de mais de duas páginas 530 por cada duas páginas														

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Ministério:

Decreto n.º 13:422 — Determina que o dia 9 de Abril de 1927 seja, para todos os efeitos, feriado nacional, em homenagem aos mortos da Grande Guerra.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 13:423 — Autoriza a comissão administrativa da Câmara Municipal de Abrantes a alienar gratuitamente, em benefício do Hospital da Santa Casa da Misericórdia daquela cidade, um recinto anexo ao mesmo Hospital.

Decreto n.º 13:424 — Estabelece gratificações mensais fixas para os funcionários superiores do Comissariado Geral da Segurança Pública de Lisboa.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Rectificações ao decreto n.º 13:255, que determina que o julgamento dos crimes a que corresponda pena maior ou a pena de demissão seja feito por um tribunal colectivo composto de três juízes, que exercerá as atribuïções que competiam ao júri.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 13:425 — Determina que os períodos fixados no artigo 17.º da lei n.º 1:452 sejam aumentados, no corrente ano económico, de quarenta e cinco dias para as Direcções Gerais da Fazenda Pública e Contabilidade Pública.

Decreto n.º 13:426 — Autoriza o Asilo de Mendicidade de Lisboa a comprar o usufruto de que está cativo um prédio que lhe foi legado.

Decreto n.º 13:427 — Autoriza a Misericórdia de Ponte do Lima a fazer uma permuta de um edifício e um terreno com a Câmara Municipal do mesmo concelho.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 13:428 — Determina que aos coronéis que exerçam os cargos de chefe do estade maior das regiões militares e do govêrno militar de Lisboa seja centado como comando de tropas para a promoção ao pôsto de general o tempo durante o qual desempenhem os referidos cargos.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 13:429 — Aumenta o quadro privativo do Depósito dos Serviços Radiotelegráficos.

Portaria n.º 4:850 — Aumenta a lotação do cruzador Carvalho Araújo.

Decreto n.º 18:430 — Abre um crédito de 26.000\$, a fim de reforçar as verbas inscritas no capítulo 2.º, artigos 6.º e 8.º, da despesa ordinária da tabela orçamental do Ministério para 1926-1927.

PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

Decreto n.º 13:422

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo único. O dia 9 de Abril de 1927 é, para todos os efeitos, feriado nacional, em homenagem aos mortos da Grande Guerra.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 6 de Abril de 1927.—António Óscar de Fragoso Carmona—Adriano da Costa Macedo—Manuel Rodrigues Júnior—João José Sinel de Cordes—Abilio Augusto Valdês de Passos e Sousa—Jaime Afreixo—António Maria de Bettencourt Rodrigues—Júlio César de Carvalho Teixeira—João Belo—José Alfredo Mendes de Magalhães—Felisberto Alves Pedrosa.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 13:423

Tendo a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Abrantes representado superiormente no sentido de poder alienar gratuitamente à Santa Casa da Misericórdia daquela cidade um recinto fechado por um portão contíguo ao hospital a cargo da mesma Santa Casa;

Considerando que o recinto fechado a que se alude na representação vem sendo usufruído por aquele estabelecimento de beneficência em virtude da cedência gratuita que lhe foi feita por um período de dez anos;

Considerando que o fim beneficente que o já mencionado estabelecimento pretende dar aquele recinto, que é destinado à construção dum balneário para uso dos doentes do mesmo hospital, é digno de particular atenção por ser dos mais generosos e altruístas;

Considerando que a necessidade urgente, que se impõe, daquela cedência é de molde a dispensar aquela comissão administrativa das formalidades legais ao caso aplicáveis;

Tendo em vista a informação favorável prestada pelo

competente governador civil de Santarém;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de